

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
CERTIDÃO DO PONTO 10 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 21/10/2021

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

Esmeralda Pinto, Jurista da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 21 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 21 de outubro de 2021, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

“10 – OA – Proposta – Aprovação do Dia de Pagamento da Remuneração dos Trabalhadores/Colaboradores.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 18/10/2021, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

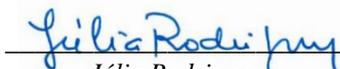
Assunto: Aprovação do dia de Pagamento da Remuneração dos Trabalhadores/Colaboradores.

Proponho pela presente que se delibere aprovar que o pagamento da remuneração aos Trabalhadores/Colaboradores ao serviço deste Município ocorra no dia 20 de cada mês, com exceção para os meses em que tais datas coincidam com feriado, sábado ou domingo, sendo que nessa situação, o referido pagamento terá lugar no dia útil imediatamente anterior.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Aprovação do Dia de Pagamento da Remuneração dos Trabalhadores/Colaboradores, conforme proposto.”

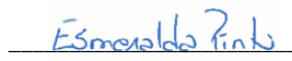
Mirandela, 21 de outubro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

A Jurista;



Esmeralda Pinto